

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No 0051/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CCU - COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA  
PARA COMPLEMENTAR VERBAS

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de  
Vargem, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas  
Atribuições e na forma da Lei:

Art. 1o) Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, a Abrir  
crédito Especial, no Valor de CR\$ 832.000,00  
(Oitocentos e Trinta e Dois Mil Cruzeiros Reais), para  
Complementação de Despesas Realizadas na 1a Festa do  
Município da Vargem - SC.

Art. 2o) Para Pagamento das Despesas mencionadas no Art. 1o)  
desta Lei, será usada a Seguinte Dotação:

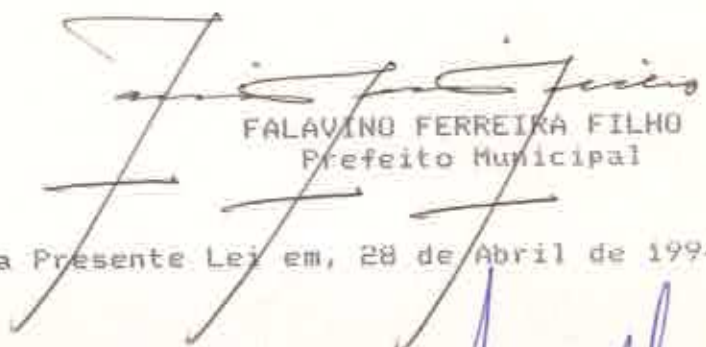
Orgão: Gabinete do Prefeito	2
Unidade: Gabinete do Prefeito	2.2
Função: Administração e Planejamento	2.2.03
Programa: Administração	2.2.03.07
Sub-Programa: Supervisão e Coordenação Superior	2.2.03.07.020
Projeto/Atividade: Manutenção Gabinete do Prefeito	2.2.03.07.020.20
Elemento: Transferência Correntes	2.2.03.07.020.30
Natureza da Despesa: Contribuição Correntes	2.2.03.07.020.38

Art. 3o) Com o Produto da Abertura mencionado no Artigo 2o, será  
usada a seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: Reserva de Contingência	99
Unidade: Reserva de Contingência	99.99
Função: Reserva de Contingência	99.99.99
Programa: Reserva de Contingência	99.99.99.99
Sub-Programa: Reserva de Contingência	99.99.99.99.99
Projeto/Atividade: Reserva de Contingência	99.99.99.99.99.99
Valor: CR\$: 832.000,00	

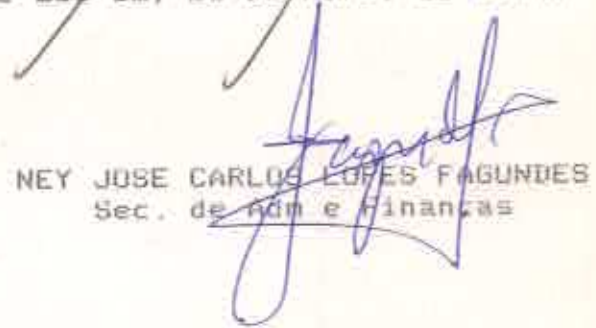
Art. 4o) Revogadas as Disposições em Contrário entra em Vigor na data de Sua publicação:

Prefeitura Municipal de Vargem, 28 de Abril de 1994.



FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 28 de Abril de 1994.



NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. de Adm e Finanças